# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato de Termo Aditivo ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Decisão do Prefeito ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato de Termo Aditivo

**Gabinete do Prefeito**
**CONVÊNIO Nº 01/2018 (Contratualização do SUS)**
**35º Termo Aditivo**

**Convênio**: participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; **Convenente**: Município de Guariba (Secretaria Municipal da Saúde); **Conveniada**: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto**: ações e serviços de média complexidade, alta complexidade, estratégicos e de incentivos previstos no plano de trabalho; **Aditamentos: 1)** Fica prorrogado o prazo de vigência da Contratualização por 2 (dois) meses, no período de 01/11/2023 à 31/12/2023. **2)** Ficam mantidos os repasses dos recursos municipais, que totalizarão o valor de **R$ 1.917.002.48**, no bimestre, e mantidos os repasses dos recursos federais (pré e pós-fixado), que totalizarão até o valor de **R$ 707.259,24** no bimestre; que totalizarão **R$ 2.624.261,72** no bimestre. **3)** Fica mantida a cláusula segunda: **"Das responsabilidades da Conveniada",** que incluiu o item 26 no inciso II; **Distribuição dos recursos:** Os repasses dos recursos municipal e federal serão distribuídos, durante dois meses, nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos; **Classificações Orçamentárias:** 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39; **Fundamentos legais:** art. 65, §1°, c/c art. 116, da Lei Federal n° 8.666/93; **Assinatura**: 25/10/2023.

| PÓS-FIXADO | | REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 35º TERMO ADITIVO | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fontes dos recursos** | **Recursos** | **Nov** | **Dez** | **Valor Total (R$)** |
| Federal | Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – Cirurgias Eletivas Vasculares | 19.000,00 | 19.000,00 | 38.000,00 |
| | **Total Recursos - Pós-Fixado** | **19.000,00** | **19.000,00** | **38.000,00** |
| **PRÉ-FIXADO** | | **REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 35º TERMO ADITIVO** | | |
| **Fontes dos recursos** | **Recursos** | **Nov** | **Dez** | **Valor Total (R$)** |
| Municipal | Contratualização | 955.501,24 | 961.501,24 | 1.917.002,48 |
| | **Total Recurso Municipal - Pré-Fixado** | **955.501,24** | **961.501,24** | **1.917.002,48** |
| Federal | Produção | 125.304,10 | 125.304,10 | 250.608,20 |
| | Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) | 86.641,47 | 86.641,47 | 173.282,94 |
| | IntegraSUS | 3.754,89 | 3.754,89 | 7.509,78 |
| | Unidade de Cuidados Prolongados – UCP | 118.929,16 | 118.929,16 | 237.858,32 |
| | **Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado** | **334.629,62** | **334.629,62** | **669.259,24** |
| | **TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado** | **1.290,130,86** | **1.296.130,86** | **2.586.261,72** |
| | **TOTAL RECURSO CONTRATUALIZADO - PRÉ E PÓS-FIXADO** | **1.309.130,86** | **1.315.130,86** | **2.624.261,72** |

Guariba, 25 de Outubro de 2023.
**CELSO ANTONIO ROMANO**
Prefeito do Município de Guariba

**Gabinete do Prefeito**
**36º TERMO ADITIVO *(CONVÊNIO 001/2018)***

***DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:*** pagamento de complementação à remuneração, a título de ***"assistência financeira complementar"***, dos profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), para efeito de cumprimento do disposto na ***Lei federal nº 14.434, de 4 agosto de 2022,*** observada a ***Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022,*** assim como a decisão do Plenário do ***STF*** na ***Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222/DF, de 3 de julho de 2023***; **Concedente**: Secretaria Municipal da Saúde; **Proponente**: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto**: pagamento de complementação à remuneração, a título de ***"assistência financeira complementar"***, aos profissionais de enfermage*m* (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) das entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do ***§ 1º do art. 199 da Constituição Federal,*** que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, em atividade na Santa Casa de Guariba, oriundo da de repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, creditado na Conta nº. 66240271 – Agência 2162, pelo presente 36º Termo Aditivo ao Convênio 01/2018; no valor total de **R$ 351.136,52 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos)**; **Justificativa:** transferência do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinado ao pagamento de complementação à remuneração, a título de ***"assistência financeira complementar"***, aos profissionais da enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), o qual será repassado de modo individualizado, a cada trabalhador, em atividade na Instituição; **Prazo:** 01/11/2023 a 31/12/2023; **Fonte de recursos:** Fundo Municipal de Saúde, para o pagamento de complementação à remuneração, a título de ***"assistência financeira complementar"***, aos profissionais da enfermagem; **Classificação orçamentária**: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39; e, **Regência:** art. 30, inciso VI, ***art. 30,inciso VI,*** da ***Lei federal nº 13.019,*** *de 2014,* com as alterações dadas pela ***Lei federal n º 13.204,*** *de 2015.*

**Guariba**, 25 de outubro de 2023.
***CELSO ANTONIO ROMANO***
Prefeito Municipal

.....

### Aviso de Licitação

**EDITAIS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2023 - Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de roçagem, poda, recolhimento e descarte de resíduos, em áreas verdes municipais, praças, parques, calçamentos, e terrenos de propriedade privada quando for necessário de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas no termo de referência. **Sessão Pública: dia 23 de novembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2023 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de

passageiros e pacientes com ônibus rodoviários e vans, de acordo com as especificações e características descritas no Termo de Referência. **Sessão Pública: dia 23 de novembro de 2023 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 06 a 16 de novembro de 2023 (Pregões Eletrônicos nºs 172/2023 e 173/2023).**

Guariba, 01 de novembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

**Decisão do Prefeito**

***Gabinete do Prefeito***

***DECISÃO DO PREFEITO SOBRE O RECURSO DA EMPRESA: ALAN JOSÉ DE LAURENTIZ - ME, CNPJ Nº 10.971.432/0001-01, INTERPOSTO CONTRA A EMPRESA: OPF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ Nº 33.909.670/0001-84, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023, INSTRUÍDO PELO PROCESSO Nº 397/2023***

***Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba,*** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, XXIII e XXX,*** do ***art. 73***, da ***Lei Orgânica do Município***, de *05/04/1990...*

Pelo presente ato, vistos e analisados, nos autos do ***Processo nº 397/2023***, o recurso administrativo interposto pelo representante legal da empresa: ***ALAN JOSÉ DE LAURENTIZ - ME,*** *CNPJ Nº 10.971.432/0001-01,* contra a empresa: ***OPF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.,*** *CNPJ Nº 33.909.670/0001-84,* no ***Pregão Eletrônico nº 154/2023***, Instruído pelo ***Processo nº 397/2023,*** posto que devesse ser inabilitado, por descumprimento do ***subitem 5.7.6*** do Edital, no qual prevê a exigência de declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante, ***preliminarmente***, conhece das presentes razões recursais, tendo em vistas que foi apresentado dentro do prazo de três dias úteis, contado da data da intimação do ato de habilitação da empresa vencedora do certame, dentro do prazo previsto no ***art. 165, inciso I*** e observadas as disposições do ***§ 1º, da Lei federal nº 14.133/2021,*** em que pese ter mencionado, equivocadamente, a ***Lei federal nº 8.666/93***..

E quanto ao ***mérito,*** cumpre antes analisar as razões apresentadas pela empresa recorrente, de acordo com as quais o anterior proprietário: Leandro Daniel Pereira Júnior teria transferido a empresa ***OPF Distribuidora de Gás Ltda.,*** para Oswaldo Pereira Filho, hoje atual responsável legal, mas que seria filho do servidor público e diretor da Prefeitura, Leandro Daniel Pereira. Ou seja, seria indiretamente responsável pela administração da empresa recorrida.

Compulsando os autos do ***Processo nº 397/2023,*** verifica-se que na sessão pública do dia 09/10/2023, do ***Pregão Eletrônico nº 154/2023***, destinado ao fornecimento parcelado de cargas de gás (GLP), para atendimento às Secretarias e Departamentos Municipais, uma das três empresas participantes do certame, a de ***Alan José de Laurentiz - ME,*** que não foi a vencedora da competição, pediu a inabilitação da empresa recorrida, porquanto teria descumprido o ***subitem 5.7.6*** do Edital, conforme já ficou exposto acima.

Entretanto, em contrarrazões de recurso, o representante legal da empresa OPF Distribuidora de Gás Ltda., impugnou tais afirmações, contra dizendo serem infundadas e carecedoras de veracidade ou validade, ao ponto de acusa-las até mesmo de caluniosas, visto não possuírem, absolutamente, nenhum lastro probatório.

Até porque, os documentos apresentados para efeito de comprovar a habilitação não deixam dúvidas quanto à propriedade da empresa recorrida, conforme cópia da alteração do contrato social, com a mudança da titularidade registrada na JUCESP; na própria ficha cadastral emitida pela JUCESP e demais documentos que foram anexados no ***Processo nº 397/2023.***


Até porque, os documentos apresentados para efeito de comprovar a habilitação não deixam dúvidas quanto à propriedade da empresa recorrida, conforme cópia da alteração do contrato social, com a mudança da titularidade registrada na JUCESP; na própria ficha cadastral emitida pela JUCESP e demais documentos que foram anexados no ***Processo nº 397/2023.***


Assim sendo, então, a simples consulta no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – é suficiente para comprovar que a empresa ***OPF Distribuidora de Gás Ltda.,*** vencedora da licitação, está devidamente registrada em nome de Oswaldo Pereira Filho, responsável legal, mas que não possui nenhum vínculo de parentesco com o antigo proprietário, havendo apenas coincidência de sobrenome, que por sinal é muito comum nesta cidade de Guariba.

Arremata suas contrarrazões, a empresa recorrida, lembrando que no ordenamento jurídico deste país prevalece a máxima de que: ***"fato alegado e não provado é o mesmo que fato inexistente".*** *(aleggatio et non probatio, quase non aleggatio*).

E de quebra acrescenta, a título de informação, que quem deveria ser impedido de habilitação no certame de licitação seria o próprio representante legal da empresa recorrente de ***Alan José de Laurentiz - ME,*** cuja esposa: Fabiana dos Santos Veiga Laurentiz faria parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, pois exerceria o cargo de PEB II – História, o que na presente peça recursal não está em discussão.

Face ao acima exposto, esta autoridade superior decide pelo improvimento do recurso interporto pela empresa de ***ALAN JOSÉ DE LAURENTIZ - ME,*** *CNPJ Nº*

*10.971.432/0001-01,* contra a empresa ***OPF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.,*** *CNPJ Nº 33.909.670/0001-84,* julgando-o totalmente improcedente, pelo fato de que não restou demonstrado que o sócio responsável pela empresa recorrida mantém vínculo de parentesco apto a frustrar o resultado do ***Pregão Eletrônico nº 154/2023***, nos termos do ***art. 14, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/93.***

De modo que, então, não há como autorizar a reconsideração da decisão tomada em primeira linha de defesa pelos membros da Comissão de Licitação, proferida em 23/10/2023,que deve ser mantida ser reforma que para possam ser ultimados os procedimentos finais do ***Processo nº 397/2023,*** sobretudo quanto aos atos de adjudicação do objeto da licitação e de sua homologação por esta autoridade competente, nos termos do ***§ 3°, do art. 54, da Lei federal nº 14.133/2021,*** para que sejam disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também no sítio eletrônico oficial deste Município de Guariba.

***Guariba (SP),*** 01 de novembro de 2023.

***CELSO ANTONIO ROMANO***

*Prefeito Municipal*

.....

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

Processo de Licitação 431/2023 – Ratificação – Ratifico a Inexigibilidade de licitação, para a Adesão (Carona), ao credenciamento 004/2022 - Termo de Credenciamento nº 02/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de apoio ao diagnóstico e terapia, sendo que, a carona objetiva a contratação para a realização de exames de tomografia de crânio e ressonância de coluna lombo sacra pelo CIS AVH, sendo a empresa JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 20.531.194/0001-69, com valor total de R$54.928,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com fundamento no caput do art. 25, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 25 de outubro de 2023. Celso Antônio Romano. Prefeito Municipal.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais, para atendimento das Secretarias e Departamentos Municipais de: Educação; Administração; Saúde; Emprego e Relações do Trabalho; Meio Ambiente; Esporte, e, Desenvolvimento, Turismo e Cultura. Retificação: Fica retificado a referida ata, para aplicação do reequilíbrio econômico e financeiro, do item 3 (75%) extrato de tomate concentrado, à razão de 12%, de R$ 6,45 para R$ 7,22 a unidade; do item 10 (75%) iogurte natural integral, à razão de 13%, de R$ 1,65 para R$ 1,86 o pote; o item 12 (75%) biscoito de polvilho salgado, à razão de 8%, de R$ 2,65 para R$ 2,86 o pote; e, item 26 (75%) manteiga extra sem sal, à razão de 10%, de R$ 22,50 para R$ 24,75 a unidade, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 15/03/2023; Data de Assinatura: 25/10/2023.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO SLP N° 407/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2023 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços automotivos especializados de retifica de motores, para veículos leves, médios e pesados, incluindo o fornecimento de peças, objetivando atender demanda com manutenção corretiva de veículos da frota do município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: AUTO RETIFICA MINAS LTDA ME, com os lotes 1 e 2, no valor de R$ 68.733,80.

Guariba, 31 de outubro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº 099/2023 - Processo Administrativo nº 423/2023; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 030/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DANIEL ZANOTTO 09106463843; Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de diária de locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guariba; Valor: R$ 41.000,00; Validade: até 6 meses; Data de Assinatura: 25/10/2023.

Contrato Administrativo nº 100/2023 - Processo de Licitação nº 407/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 158/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AUTO RETIFICA MINAS LTDA ME; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços automotivos especializados de retifica de motores, para veículos leves, médios e pesados, incluindo o fornecimento de peças, objetivando atender demanda com manutenção corretiva de veículos da frota do município de Guariba; Valor: R$ 68.733,80; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 31/10/2023.

Guariba, 31 de outubro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo nº 100/2020 - Processo de Licitação nº 784/2020; Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP; Objeto: prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na “Especificação de Serviços e Preços” e na “Planilha de Orçamento”; Aditamento: O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 29/10/2023 a 28/10/2024. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 36.690,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais) para o presente exercício e o valor de R$ 30.575,00 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 02.02.01.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.99 a preços de outubro/2023; Data de Assinatura: 05/10/2023.

Guariba, 01 de novembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

.....